



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO n° 007/2021/FMS

O Pregoeiro do Município de Tomar do Geru, em atendimento aos Princípios da Publicidade e da Celeridade, torna público, para conhecimento de todos, a retificação do Edital da licitação, na modalidade acima especificada, por inexatidão material e mediante informações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (Autoclavagem) dos resíduos de serviços de saúde dos Grupos A1, A2, A4 e E, com destinação final de todos esses resíduos tratados em local devidamente licenciado, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

RETIFICAÇÃO REALIZADA:

No item 3.12 do Anexo I do Edital, onde se lê: “3.12. Declaração da licitante que efetuou visita aos locais de execução dos serviços e tem condições de implantar e operar todos os serviços objeto deste certame no prazo máximo de 03 (três) dias.”, **leia-se:** “3.12. Apresentar Declaração que efetuou visita aos locais de execução dos serviços e tem condições de implantar e operar todos os serviços objeto deste certame.”

No item 10.4 do Edital, onde se lê: “10.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$. 10,00 (dez reais), **leia-se:** 10.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$. 0,01 (um centavo)”

No item 5.1 da Minuta do Contrato, onde se lê: “5.1. O preço dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irrevogáveis durante a vigência de 12 (doze) meses. No caso de haver prorrogação do Contrato, os preços poderão ser reajustados, de acordo com índices oficiais, **leia-se:** 5.1. O preço dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irrevogáveis durante a vigência de 12 (doze) meses. No caso de haver prorrogação do Contrato, os preços poderão ser reajustados, de acordo com índices oficiais do IGP-M”

MOTIVO: Retificação do Edital tendo em vista a resposta ao pedido de esclarecimento feito a empresa interessada em participar do certame.

Assim, tendo em vista que a retificação realizada, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, por se tratar de habilitação de qualificação técnica e cláusula contratual, dispensa-se, desta forma, a reabertura de prazo de publicação, bastando, tão somente, a divulgação que aqui se dá, na forma do art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93, permanecendo o Edital retificado, e informações complementares, à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, na Praça Getúlio Vargas, 284, Centro, Tomar do Geru-Se, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, pelos telefones: (79) 3545-1316, ou através do e-mail: licitacao@tomardogeru.se.gov.br / www.tomardogeru.se.gov.br / www.licitanet.com.br.

Tomar do Geru/SE, 22 de julho de 2021.

Tiago Silva de Souza
Pregoeiro